

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 623 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um cargo de Oficial de Tributação, nível 15, com os vencimentos fixados no 'quadro de classificação de Funcionários Municipais.
- Art. 2º - Para o atendimento às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada dotação Orçamentária própria, do Serviço de Fazenda.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 1972.

SILVIO BERRI

P R E F E I T O M U N I C I P A L .

APS/LCE.